



RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.145

DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

*Reestrutura a Secretaria-Geral do
Ministério Público e dá outras
providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se reestruturar a Secretaria-Geral do Ministério Público, de modo a melhor aproveitar os recursos humanos disponíveis e maximizar sua eficiência;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento MPRJ nº 2017.00777353,

R E S O L V E

Art. 1º - A Secretaria-Geral do Ministério Público (SGMP) subordina-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração.

Art. 2º - A Secretaria-Geral do Ministério Público é integrada pelos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Secretário-Geral do Ministério Público;
- II - Secretaria de Planejamento e Finanças;
- III - Secretaria de Logística;
- IV - Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação;
- V - Secretaria de Engenharia e Arquitetura;
- VI - Assessoria Jurídica.

§ 1º - Em suas faltas, licenças e férias, o Secretário-Geral do Ministério Público será substituído pelo Assessor da Secretaria-Geral que indicar.

§ 2º - Nas hipóteses de impedimento e suspeição, o Secretário-Geral do Ministério Público será substituído pelo Assessor da Secretaria-Geral mais antigo na carreira.



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Art. 3º - O Gabinete do Secretário-Geral do Ministério Público é composto pelos seguintes órgãos:

- I - Diretoria de Recursos Humanos;
- II - Diretoria de Licitações e Contratos;
- III - Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros;
- IV - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;
- V - Comissão Permanente de Sindicância;
- VI - Núcleo Administrativo das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo e de Sindicância;
- VII - Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios;
- VIII - Comissão Permanente de Descarte de Bens;
- IX - Comissão Permanente de Proposições Normativas;
- X - Núcleo de Saúde Ocupacional;
- XI - Assessoria de Patrimônio Imobiliário;
- XII - Assessoria de Controle da Economicidade;
- XIII - Assessoria Administrativa;
- XIV - Central de Solicitações Administrativas;
- XV - Núcleo de Sustentabilidade.
- XVI - Setor de Atendimento aos Membros.

Inciso XVI do Art. 3º acrescido pela Res. GPGJ nº 2.225 / 2018.

~~XVI - Núcleo de Publicações Oficiais.~~

Inciso XVI do Art. 3º acrescido (com erro material de repetição de numeração) pela Res. GPGJ nº 2.269 /2019, revogada pela Res. GPGJ nº 2.352 /2020.

~~§ 1º - A Diretoria de Recursos Humanos é composta pelos seguintes órgãos:~~

- ~~I - Gerência de Processos e Benefícios de Membros do Ministério Público;~~
- ~~II - Gerência de Desenvolvimento Profissional;~~
- ~~III - Gerência de Processos e Benefícios de Servidores;~~
- ~~IV - Gerência de Pagamento do Pessoal;~~
- ~~V - Gerência de Cadastro e Movimentação Funcional;~~
- ~~VI - Núcleo de Estágio Não Forense;~~
- ~~VII - Setor de Atendimento;~~
- ~~VIII - Setor de Expedição e Arquivo.~~

~~§ 1º - A Diretoria de Recursos Humanos é composta pelos seguintes órgãos:~~



~~I – Gerência de Processos e Benefícios de Membros do Ministério Público;~~

~~II – Gerência de Desenvolvimento Profissional, composta pelos seguintes setores:~~

~~a. Núcleo de Estágio Não Forense~~

~~b. Núcleo de Estágio Forense;~~

~~III – Gerência de Processos e Benefícios de Servidores;~~

~~IV – Gerência de Pagamento do Pessoal;~~

~~V – Gerência de Cadastro e Movimentação Funcional;~~

~~VI – Setor de Atendimento; e~~

~~VII – Setor de Expedição e Arquivo.~~

~~§ 1º do Art. 3º com redação dada pela Res. GPGJ nº 2.338 /2020.~~

~~§ 1º – A Diretoria de Recursos Humanos é composta pelos seguintes órgãos:~~

~~I – Gerência de Processos e Benefícios de Membros do Ministério Público;~~

~~II – Gerência de Desenvolvimento Profissional, composta pelos seguintes setores:~~

~~a. Núcleo de Estágio Não Jurídico;~~

~~b. Núcleo de Estágio Jurídico;~~

~~III – Gerência de Processos e Benefícios de Servidores;~~

~~IV – Gerência de Pagamento do Pessoal;~~

~~V – Gerência de Cadastro e Movimentação Funcional;~~

~~VI – Setor de Atendimento; e~~

~~VII – Setor de Expedição e Arquivo.~~

~~§ 1º do Art. 3º com redação dada pela Res. GPGJ nº 2.423 /2021.~~

~~§ 1º – A Diretoria de Recursos Humanos é composta pelos seguintes órgãos:~~

~~I – Gerência de Pagamento do Pessoal~~

~~II – Gerência de Cadastro Funcional;~~

~~III – Gerência de Desenvolvimento Profissional;~~

~~IV – Gerência de Processos e Benefícios de Membros do Ministério Público;~~

~~V – Gerência de Processos e Benefícios de Servidores;~~

~~VI – Gerência de Estágio, integrada pelos seguintes Núcleos:~~

~~a) Núcleo de Estágio Jurídico;~~

~~b) Núcleo de Estágio Não Jurídico;~~

~~VII – Setor de Expedição e Arquivo;~~

~~VIII – Setor de Atendimento~~

~~§ 1º do Art. 3º com redação dada pela Res. GPGJ nº 2.437 /2021.~~



§ 1º - A Diretoria de Recursos Humanos é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Pagamento de Pessoal;
- II - Gerência de Cadastro Funcional;
- III - Gerência de Desenvolvimento Profissional;
- IV - Gerência de Processos e Benefícios de Membros do Ministério Público;
- V - Gerência de Processos e Benefícios de Servidores;
- VI - Gerência de Estágio, integrada pelos seguintes Núcleos:
 - a) Núcleo de Estágio;
 - b) Núcleo de Residência.
- VII - Setor de Expedição e Arquivo;
- VIII - Setor de Atendimento

§ 1º do Art. 3º com redação dada pela Res. GPGJ nº 2.587 /2024.

~~**§ 2º** - A Diretoria de Licitações e Contratos é composta pelos seguintes órgãos:~~

- ~~I - Gerência de Licitações;~~
- ~~II - Gerência de Contratos;~~
- ~~III - Gerência de Cotações Eletrônicas.~~

§ 2º - A Diretoria de Licitações e Contratos é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Licitações;
- II - Gerência de Contratos;
- III - Gerência de Dispensas Eletrônicas.

§ 2º do Art. 3º com redação dada pela Res. GPGJ nº 2.442 /2021.

Art. 4º - A Secretaria de Planejamento e Finanças é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Diretoria de Orçamento e Finanças;
- II - Diretoria de Controle;
- III - Assessoria de Gestão de Custos.

§ 1º - A Diretoria de Orçamento e Finanças é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Execução Financeira;
- II - Gerência de Execução Orçamentária.

§ 2º - A Diretoria de Controle é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Contabilidade;



II - Gerência de Empenho, Revisão e Tomada de Contas;

III - Gerência de Revisão e Liquidação.

Art. 5º - A Secretaria de Logística é composta pelos seguintes órgãos:

I - Diretoria de Material e Patrimônio;

II - Diretoria de Infraestrutura e Logística;

III - Assessoria de Eventos;

IV - Núcleo Administrativo.

~~Art. 5º - A Secretaria de Logística é composta pelos seguintes órgãos:~~

~~I - Diretoria de Material e Patrimônio;~~

~~II - Diretoria de Infraestrutura e Logística;~~

~~III - Assessoria de Eventos e Cerimonial;~~

~~IV - Núcleo Administrativo.~~

Art. 5º alterado pela Res. GPGJ nº 2.204 /2018 e posteriormente repristinado, com sua redação original, pela Res. GPGJ nº 2.291 /2019. ¹

§ 1º - A Diretoria de Material e Patrimônio é composta pelos seguintes órgãos:

I - Gerência de Almoxarifado;

II - Gerência de Patrimônio;

III - Núcleo Administrativo.

§ 2º - A Diretoria de Infraestrutura e Logística é composta pelos seguintes órgãos:

I - Gerência de Infraestrutura;

II - Gerência de Transportes;

III - Núcleo Administrativo.

Art. 6º - A Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação é composta pelos seguintes órgãos:

I - Diretoria de Tecnologia da Informação;

II - Diretoria de Comunicação e Arquivo;

III - Núcleo Administrativo.

¹ Há erro material em ambas as Resoluções GPGJ mencionadas, eis que, embora cite a Resolução GPGJ nº 1.831 /2013, em verdade, tinham por intenção se referir à presente Resolução, que, por seu turno, revogou expressamente aquele ato normativo.

A Resolução GPGJ nº 2.204 /2018 apresenta ainda outro erro material, ao mencionar o Art. 3º (que trata da composição do Gabinete do Secretário-Geral), quando, de fato, se referia ao Art. 5º (inerente à composição da Secretaria de Logística);



IV - Núcleo de Publicações Oficiais.

Inciso IV do Art. 6º acrescido pela Res. GPGJ nº 2.352 /2020.

§ 1º - A Diretoria de Tecnologia da Informação é composta pelos seguintes órgãos:

I - Gerência de Sistemas de Informação;

II - Gerência de Manutenção de Informática;

III - Gerência de Operações;

IV - Gerência de Telecomunicações;

V - Gerência de Portal e Programação Visual;

VI - Assessoria de Projetos de Tecnologia da Informação.

§ 1º-A - O Centro de Atendimento Telefônico é subordinado à Gerência de Telecomunicações.

§ 1º - A do Art. 6º acrescido pela Res. GPGJ nº 2.225 / 2018.

§ 2º - A Diretoria de Comunicação e Arquivo é composta pelos seguintes órgãos:

I - Gerência de Comunicação;

II - Gerência de Arquivo.

~~**Art. 7º** - A Secretaria de Engenharia e Arquitetura é composta pelos seguintes órgãos:~~

~~I - Assessoria Técnica;~~

~~II - Diretoria de Projetos;~~

~~III - Diretoria de Operação e Manutenção;~~

~~IV - Diretoria de Obras;~~

~~V - Núcleo Administrativo.~~

Art. 7º - A Secretaria de Engenharia e Arquitetura é composta pelos seguintes órgãos:

I - Assessoria Técnica;

II - Diretoria de Projetos;

III - Diretoria de Operação e Manutenção;

IV - Diretoria de Obras;

V - Núcleo Administrativo;

VI - Núcleo de Apoio Técnico; e

VII - Núcleo de Administração Contratual.

Art. 7º alterado pela Res. GPGJ nº 2.682 /2025.



~~§ 1º - A Diretoria de Projetos é composta pelos seguintes órgãos:~~

- ~~I - Gerência de Projetos de Novas Edificações;~~
- ~~II - Gerência de Projetos de Reformas e Adaptações;~~
- ~~III - Núcleo Administrativo.~~

§1º - A Diretoria de Projetos é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Projetos de Novas Edificações;**
- II - Gerência de Projetos de Reformas;**
- III - Gerência de Projetos de Layouts;**
- IV - Núcleo Administrativo.**

§ 1º do Art. 7º com redação dada pela Res. GPGJ nº 2.431 /2021.

§ 2º - A Diretoria de Operação e Manutenção é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Manutenção Elétrica e Eletrônica;**
- II - Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração;**
- III - Gerência de Manutenção Civil;**
- IV - Núcleo Administrativo.**

~~§ 3º - A Diretoria de Obras é composta pelos seguintes órgãos:~~

- ~~I - Gerência de Planejamento e de Orçamento;~~
- ~~II - Gerência de Fiscalização de Obras;~~
- ~~III - Núcleo Administrativo.~~

~~§ 3º - A Diretoria de Obras é composta pelos seguintes órgãos:~~

- ~~I - Gerência de Planejamento e de Orçamento;~~
- ~~II - Gerência de Fiscalização de Obras;~~
- ~~III - Núcleo de Segurança do Trabalho e Desenvolvimento da Qualidade;~~
- ~~IV - Núcleo Administrativo.~~

§ 3º do Art. 7º com redação dada pela Res. GPGJ nº 2.360 /2020.

§ 3º - A Diretoria de Obras é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Gerência de Planejamento e de Orçamento;**
- II - Gerência de Fiscalização de Obras; e**
- III - Núcleo Administrativo.**

Art. 7º alterado pela Res. GPGJ nº 2.682 /2025.



Art. 8º - As competências dos órgãos referidos nesta Resolução serão dispostas em manual, que, após a aprovação do Procurador-Geral de Justiça, será disponibilizado na *intranet*.

Vide Manual de Competências da SGMP.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria-Geral a atualização do manual referido no *caput*.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor em 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução GPGJ nº 1.831, de 15 de maio de 2013.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	Resolução
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número:	2.145
Data:	29/08/2017
D.O.:	<u>D.O.E.R.J. (digital) 30/08/2017</u>
Publicação:	30/08/2017
Republicação:	-
Vigência:	Sim
Alterações:	Efetuada por meio das Resoluções GPGJ nº <u>2.204 /2018</u> ; <u>2.225 /2018</u> ; <u>2.269 /2019</u> ; <u>2.291 /2019</u> ; <u>2.338 /2020</u> ; <u>2.352 /2020</u> ; <u>2.360 /2020</u> ; <u>2.423 /2021</u> ; <u>2.431 /2021</u> ; <u>2.437 /2021</u> ; <u>2.442 /2021</u> ; <u>2.587 /2024</u> e <u>2.682 /2025</u> .
Procedimento Administrativo:	MPRJ nº 2017.00777353
Área:	Área Administrativa (Área-Meio)
Tema:	Secretaria-Geral
Assunto:	-
Resumo:	A Resolução reestrutura a Secretaria-Geral do Ministério Público, subordinada à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração e integrada pelo Gabinete do Secretário-Geral (art. 3º); Secretaria de Planejamento e Finanças (art. 4º); Secretaria de Logística (art. 5º); Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação – STIC (art. 6º); Secretaria de Engenharia e Arquitetura (art. 7º); e Assessoria Jurídica, bem como pelos órgãos que os compõem, cujas atribuições são dispostas em manual próprio.
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	Art. 4º, § 1º, da <u>Res. GPGJ nº 2.402 /2021</u> ; <u>Manual de Competências da SGMP</u> .
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	<u>Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração</u> / <u>Secretaria-Geral</u> / <u>Gabinete do Secretário-Geral</u> / <u>Diretoria de Recursos Humanos - DRH</u> / <u>Diretoria de Licitações e Contratos - DLC</u> / <u>Comissão Permanente de Sindicância</u> / <u>Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios - CPPA</u> / <u>Núcleo de Saúde Ocupacional - NSO</u> / <u>Assessoria de Controle da Economicidade</u> / <u>Central de Solicitações Administrativas</u> / <u>Núcleo de Sustentabilidade</u> / <u>Sector de Atendimento aos Membros</u> / <u>Secretaria de Planejamento e Finanças</u> / <u>Secretaria de Logística</u> / <u>Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação – STIC</u> / <u>Diretoria de Comunicação e Arquivo</u> / <u>Secretaria de Engenharia e Arquitetura</u> .
Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:	Há erro material nas Resoluções GPGJ nº <u>2.204 /2018</u> e nº <u>2.291 /2019</u> , eis que, embora citem a <u>Resolução GPGJ nº 1.831 /2013</u> , em verdade, tinham por intenção se referir à presente Resolução, que, por seu turno, revogou expressamente aquele ato normativo.
	A Resolução GPGJ nº <u>2.204 /2018</u> apresenta ainda outro erro material, ao mencionar o Art. 3º (que trata da composição do Gabinete do Secretário-Geral), quando, de fato, se referia ao Art. 5º (inerente à composição da Secretaria de Logística);
Revisões:	Arquivo modificado em 21/02/2025, na forma da <u>Res. GPGJ nº 2.682 /2025</u> .